

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº. 008/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026.**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.168.940/0001-04, com sede administrativa na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP 59.185-000, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados por ato competente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 063/2026, e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2026 às 08h00min.**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/06/2026 às 14h00min.**

**LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: 03/06/2026 às 14h00min.**

**FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2026 às 09h59min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2026 às 10h00min.**

**LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC. ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**<https://bnc.org.br/> MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, instalação, operação e suporte técnico de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

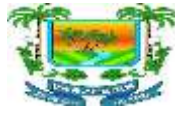
1.4. A adoção do critério de julgamento por lote decorre da necessidade de integração operacional entre os serviços e estruturas destinadas à realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, considerando que os itens agrupados possuem natureza complementar e execução interdependente.

1.5. O parcelamento excessivo poderia comprometer:

- A compatibilidade técnica entre estruturas e equipamentos;
- A padronização operacional dos eventos;
- A logística de montagem e desmontagem;
- O gerenciamento simultâneo de múltiplos fornecedores;
- A segurança estrutural e operacional dos eventos;
- A fiscalização contratual.
- O agrupamento por lote proporciona maior eficiência administrativa, economicidade operacional e

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

melhor coordenação da execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, considerando a ampla existência de empresas do ramo aptas ao atendimento integral dos respectivos lotes.

## **2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços observará as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 82 a 86, bem como no Decreto Municipal nº 063/2026 e demais normas aplicáveis.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos da legislação vigente.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de contratação específica para aquisição ou prestação de serviços pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho, contrato administrativo ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5.** Os quantitativos estimados previstos neste Edital e seus anexos constituem mera expectativa de contratação, não gerando à licitante vencedora qualquer direito à contratação integral dos quantitativos registrados.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas junto à plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**3.2.** A participação no certame implica a aceitação integral e irrevogável de todos os termos, condições e exigências previstas neste Edital, bem como a observância da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

**3.3.** Será assegurado tratamento favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, especialmente quanto ao direito de preferência, regularização fiscal tardia e demais benefícios legalmente previstos.

**3.4.** Como requisito para participação no certame, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

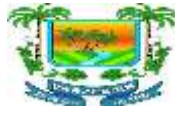
- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;
- d) não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal;
- e) não mantém trabalho degradante ou forçado;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

### **3.5. Não poderão participar desta licitação:**

- a) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89be0828942fe816a8eef262abf8391d5dd05





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

b) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) empresas enquadradas nas hipóteses de impedimento, vedação ou conflito de interesses previstas no art.

14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas que possuam, em seu quadro societário, administrativo ou técnico, agente público vinculado ao órgão ou entidade promotora da licitação, bem como empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes, servidores, membros da Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, fiscais ou gestores do contrato, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, quando caracterizada situação capaz de comprometer a isonomia do certame, a moralidade administrativa, a imparcialidade da contratação ou a competitividade da licitação;

d) empresas em processo de dissolução, liquidação, falência, concurso de credores ou recuperação judicial e extrajudicial, salvo quando comprovada, mediante decisão judicial competente, a viabilidade econômica e a autorização para participação em licitações e contratação com o Poder Público;

e) empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza do objeto, a necessidade de padronização da execução contratual, a responsabilidade operacional integrada e a conveniência administrativa, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) empresas estrangeiras que não possuam autorização legal de funcionamento no País, quando exigida pela legislação brasileira;

g) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Municipal de Várzea/RN, durante o prazo da sanção aplicada;

h) agentes públicos vinculados ao órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as hipóteses legais de impedimento, suspeição e conflito de interesses previstas na legislação aplicável;

i) empresas cujos sócios, administradores ou representantes legais possuam vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com agentes públicos responsáveis pela condução do certame, fiscalização ou gestão contratual, quando caracterizada afronta aos princípios da moralidade, impessoalidade e competitividade administrativa.

**3.6.** A verificação da existência de sanções impeditivas de participação no certame será realizada mediante consulta aos cadastros oficiais competentes, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, bem como demais registros mantidos pelos Tribunais de Contas e órgãos de controle interno e externo.

**3.7.** A participação nesta licitação implica plena aceitação de todos os termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância integral da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se o licitante pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

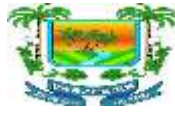
#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento junto ao sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC constitui requisito indispensável para participação neste Pregão Eletrônico.

**4.2.** O credenciamento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico da BNC, mediante cadastro prévio do licitante e obtenção de chave de identificação e senha de acesso pessoal e intransferível.

Assinatura Eletrônica: 8419a672a91005a385c34b3304089be0826942f6816a6e6a282abf8591d5dd





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

**4.3.** O licitante é integralmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e demais atos praticados, inclusive aqueles realizados diretamente ou por intermédio de representante credenciado.

**4.4.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo à Administração Municipal ou à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade exclusiva do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6.** O licitante deverá manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao sistema eletrônico, especialmente endereço eletrônico, telefone e representante legal, para fins de comunicação oficial durante o certame.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC suas propostas iniciais, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

**5.2.** A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as exigências deste Edital e conter, obrigatoriamente:

- a) identificação do lote/item ofertado;
- b) valor unitário e valor total da proposta;
- c) descrição detalhada dos serviços e equipamentos ofertados, contendo especificações suficientes para perfeita identificação do objeto;
- d) marca, modelo e fabricante, quando aplicável;
- e) declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual.

**5.3.** Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos operacionais, despesas administrativas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, fretes, transportes, alimentação, hospedagem, combustíveis, manutenção, mão de obra, equipamentos, materiais e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Administração.

**5.6.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.7.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com os valores de mercado ou em desacordo com as especificações constantes neste Edital e Termo de Referência.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES**

**6.1.** A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

**6.2.** A Pregoeira conduzirá a sessão pública, cabendo-lhe receber, examinar e decidir sobre propostas, lances, habilitação, recursos e demais atos pertinentes ao certame.

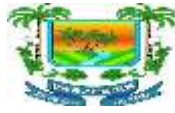
**6.3.** O modo de disputa adotado será o ABERTO, nos termos da legislação vigente.

**6.4.** A etapa competitiva terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c34b3304089beb828942fe81646eefaz282abf8391d50d0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

melhor oferta.

**6.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.7.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

**6.8.** O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar proposta readequada ao valor final ofertado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

**6.9.** Poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta apresentada, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Encerrada a fase competitiva, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação e conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não obedeçam às especificações técnicas previstas no Edital e Termo de Referência;
- c) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado da contratação, quando não houver justificativa aceita pela Administração;
- d) apresentem desconformidade com quaisquer exigências do Edital;
- e) contenham informações contraditórias, incompletas ou insuficientes à perfeita identificação do objeto ofertado;
- f) apresentem vantagem não prevista no Edital ou condição que comprometa a isonomia do certame.

**7.3.** A Pregoeira poderá realizar diligências para aferição da exequibilidade da proposta, podendo solicitar documentos complementares, planilhas de composição de custos, notas fiscais, contratos anteriores, comprovantes operacionais ou quaisquer outros elementos que demonstrem a viabilidade da execução contratual.

**7.4.** Quando houver indícios de inexequibilidade, a licitante deverá comprovar, no prazo fixado pela Pregoeira, a viabilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação.

**7.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado da Pregoeira.

## **8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

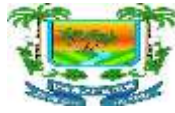
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que

Assinatura Eletrônica: 8419a67a091005a385c54b3304d89beb8269421eb16abeef262abf8391d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

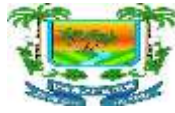
- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2025), já exigíveis e

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

c) Para empresas constituídas no exercício em curso: balancete de abertura;

d) Comprovação de registro do balanço na Junta Comercial ou via SPED Contábil, quando aplicável.

8.2.5. A boa situação financeira será avaliada pelos seguintes índices:

•Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

•Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

•Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

8.2.1. Os índices serão calculados pelas fórmulas usuais, admitida a comprovação por meio de memória de cálculo assinada por profissional habilitado.

8.2.2. O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a até 10% do valor estimado da contratação, conforme permitido pela legislação.

### 8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional da licitante, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

8.3.3. Os atestados poderão estar em nome da matriz ou filial da empresa licitante, desde que comprovada a vinculação entre elas.

8.3.4. Para os LOTES II, III e V, envolvendo montagem de estruturas metálicas, palcos, tendas, painéis de LED, sistemas de iluminação estrutural, coberturas, treliças e demais estruturas técnicas, será exigido:

a) registro da empresa licitante junto ao CREA ou CAU, conforme a atividade exercida;

b) comprovação de responsável técnico devidamente habilitado;

c) apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços, previamente ao início da montagem das estruturas.

8.3.5. A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente às estruturas, instalações e serviços executados, sempre que exigido pela legislação profissional e normas técnicas aplicáveis.

8.3.6. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade, veracidade e compatibilidade dos documentos apresentados, nos termos da legislação vigente.

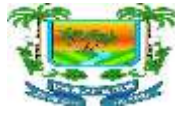
### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão do direito recursal.

9.2. A manifestação da intenção de recurso deverá indicar, de forma sucinta e fundamentada, os motivos que justificam a irresignação do licitante, sendo vedada a apresentação genérica ou

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a385c54b3304089be0826942fe816a6eef1262abf8591d5000





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

meramente protelatória.

9.3. Aceita a intenção de recurso pela Pregoeira, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio eletrônico, na forma prevista no sistema.

9.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e segurança jurídica.

9.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso e autorizará a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

9.7. Os recursos administrativos terão efeito suspensivo apenas nos casos previstos em lei, podendo a autoridade competente atribuir efeito suspensivo quando verificada a presença dos requisitos de relevância da fundamentação e risco de dano de difícil reparação.

9.8. O julgamento dos recursos será realizado pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios do contraditório, ampla defesa, transparência e interesse público.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou contratado que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas descritas no art. 155, ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para participação na licitação ou execução contratual;
- d) Ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto;
- e) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;
- i) Falhar ou fraudar na execução dos serviços, fornecimentos ou obrigações assumidas;
- j) Descumprir obrigações contratuais, especificações técnicas, prazos, determinações da fiscalização ou condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato.

10.3. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou compensatória;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

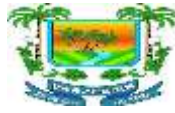
10.4. A penalidade de advertência será aplicada quando a infração possuir natureza leve e não acarretar prejuízo significativo à Administração, servindo como medida de orientação e prevenção para correção das irregularidades verificadas.

10.5. A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

- a) Multa moratória, em razão do atraso injustificado na execução das obrigações contratuais, podendo incidir percentual diário sobre o valor da obrigação inadimplida;
- b) Multa compensatória, em razão da inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento contratual ou cometimento de infrações administrativas.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a385c54b3304d89beb826942fe816abeea282abf8591d5dd





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

10.6. O percentual das multas será definido no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração, podendo alcançar até o limite previsto na legislação vigente.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses de prática de atos ilícitos graves, fraude, dolo, simulação, comportamento inidôneo ou demais situações previstas no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. As sanções administrativas serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes, nos termos da legislação vigente.

10.10. Na aplicação das penalidades serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) Os danos causados à Administração;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) A vantagem auferida pelo infrator;
- e) A reincidência;
- f) A boa-fé do infrator;
- g) A adoção de medidas para mitigação dos prejuízos causados.

10.11. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível.

10.12. O pagamento das multas eventualmente aplicadas não eximirá a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afastará a possibilidade de rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

10.13. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto, a deficiência na execução dos serviços, o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, a não observância das normas de segurança, bem como qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato poderão ensejar aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital, por meio eletrônico, na forma prevista no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública.

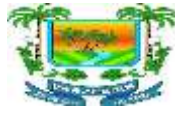
11.3. A Pregoeira, auxiliada pelos setores técnicos competentes e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica, responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo legal, observados os princípios da legalidade, transparência, publicidade e interesse público.

11.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, decisões e demais informações complementares passarão a integrar os autos do processo licitatório e serão divulgadas no sistema eletrônico, vinculando todos os participantes e interessados.

11.5. O acolhimento da impugnação implicará alteração dos termos do Edital e, quando necessário, redesignação da data da sessão pública, observando-se os prazos legais para publicidade e apresentação das propostas.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d895eb826942fe816a6ee4282abf8591d5dd





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

11.6. Não serão conhecidas impugnações ou solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo legal, por meio diverso do previsto neste Edital ou subscritas por pessoa sem legitimidade para tanto.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será regularmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

12.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 063/2026 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital, na legislação vigente e demais normas pertinentes.

12.4. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual assinatura da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de contratação conforme conveniência, necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos registrados e a legislação vigente.

12.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

12.7. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento, ordem de serviço, contrato administrativo ou outro instrumento hábil, conforme a natureza e complexidade do objeto.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente Edital, seus anexos, avisos, comunicados, decisões, esclarecimentos e demais atos relacionados ao certame estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Várzea/RN e na plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

13.2. A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como observância integral da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, respondendo administrativa, civil e criminalmente por eventual falsidade ou irregularidade constatada.

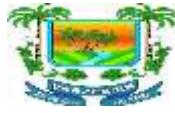
13.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

13.5. A Pregoeira poderá suspender a sessão pública para realização de diligências técnicas, análise documental, pareceres especializados ou demais providências necessárias ao regular julgamento do certame.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com apoio da Equipe de Apoio, setores técnicos competentes e Assessoria Jurídica do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e princípios aplicáveis à

Assinatura Eletrônica: 8419d67ab91003a385c54b3304089eb8269421e816a6eef282abf8391d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Administração Pública.

13.7. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para publicação do instrumento convocatório original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos quando a alteração impactar a formulação das propostas, nos termos da legislação vigente.

13.8. Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Termo de Referência;**
- **ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- **ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;**

**VÁRZEA/RN, EM 22 DE MAIO DE 2026.**

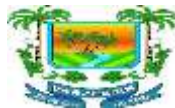
**DIEGO AVELINO FERREIRA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 049/2025.**

**PEDRO MOREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
CULTURA**



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

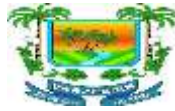
### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, instalação, operação e suporte técnico de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, nos termos da tabela abaixo:

LOTE I - SONORIZAÇÃO E GERADORES (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - A EMPRESA CONTRATADA MANTERÁ NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO-INSTALADOS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, COM OPERADOR DE SOM E DJ. SOM COM 08 CAIXAS GRAVES COM FALANTE DE 18 POLEGADAS, 12 CAIXAS LINE ARRAY, 01 MESA COM 32 CANAIS DIGITAL, 01 MESA DE PALCO COM 32 CANAIS DIGITAIS, 38 METROS DE MULTICABO, 05 MICROFONES COM FIO, 06 MICROFONES SEM FIO, 06 VIAS DE COMPRESSOR, 01 EFEITOS DIGITAIS, 06 PEDESTAIS, 04 MONITORES DE PALCO E 02 RETORNOS.	DIÁRIA	08	4.112,15	32.897,20
2	SOM MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, M7CL, CL3 OU LS9, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) 12 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO, 01 MULTICABOS DE 48 CANAIS 80 METROS, 01 MESA DE PALCO COM 32 CANAIS DIGITAIS, 01 MESA DE PALCO COM 32 CANAIS DIGITAIS, 38 METROS DE MULTICABO, 05 MICROFONES COM FIO, 06 MICROFONES SEM FIO, 06 VIAS DE COMPRESSOR, 01 EFEITOS DIGITAIS, 06 PEDESTAIS, 04 MONITORES DE PALCO E 02 RETORNOS.	DIÁRIA	06	5.749,08	34.494,48



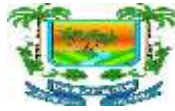


Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES MODELOS (M7CL, CL3 OU LS9), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 06 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, SIDE FULL 02 CAIXA TIPO LINE ARRAY OU KF DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO E 02 SUB GRAVES, 01 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 02 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 15 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 06 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 02 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 20 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 40 CABOS XLR, 10 DIRECT BOX PASSIVOS, 12 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA – OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.				
3	SOM GRANDE PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D OU DIGIDESIGN, CL5 OU DIGICO, 02 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, PL-08, 24 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) 24 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO, 01 MULTICABOS DE 56 CANAIS 80METROS, RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS COM 24 AUXILIARES MODELOS (M7CL, CL3 OU LS9), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 06 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, SIDE FULL 02 CAIXA TIPO LINE ARRAY OU KF DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO E 02 SUB GRAVES, 01 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 02 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 15 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 06 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 02 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 20 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 40 CABOS XLR, 10 DIRECT BOX PASSIVOS, 12 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA – OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.	DIÁRIA	09	11.263,10	101.367,90

Assinatura Eletrônica: 8419a67ad81007e5b1c54033042d895eb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	DIGIDESIGN, CL5 OU DIGICO), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, 02 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, SIDE FULL MESMA CAIXA DO PA SENDO 06 PARA ALTAS E 04 PARA AS BAIXAS, IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 30 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 40 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA – OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.				
4	GERADOR: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA TRIFÁSICO. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	DIÁRIA	16	3.229,93	51.678,88
5	GERADOR: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 80 KVA TRIFÁSICO. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER	DIÁRIA	04	2.463,17	9.852,68

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 230.291,14 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos).</b>				

<b>LOTE II - PALCOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TELÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE POR 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, COM COBERTURA, COM NO MINIMO 7,00 METROS DE PÉ DIREITO NO CENTRO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTETICA ANTI CHAMAS, HOUSE MIX, AREA DE SERVIÇO, ESCADA DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MINIMO 1,50 METRO DE LARGURA E AREA DE SERVIÇO E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT	DIÁRIA	04	10.063,33	40.253,32
2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, COM COBERTURA, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTETICA ANTI CHAMAS, ESCADA DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MINIMO 1,50 METRO DE LARGURA E AREA DE SERVIÇO E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	DIÁRIA	04	6.270,23	25.080,92
3	PALCO 12X08 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	DIÁRIA	04	7.016,33	28.065,32
4	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 12M X 1M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LUGARES E EXIBIÇÃO DE	DIÁRIA	06	3.595,14	21.470,84





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.				
5	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 3M X 2M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	06	2.314,32	13.885,92
6	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 3M X 6M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	06	7.416,49	44.498,94
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 01 MESA DMX 512 COMPUTADORIZADA COM NO MÍNIMO 15 FADERS DESLIZANTES PARA PLAYBACK DE GRAVAÇÃO, 4 UNIVERSOS DMX 512 (2048 CANAIS DMX); 12 CANAIS DE DIMMER, PADRÃO RACK 19, DMX 512; 12 CANAIS DE MAIN POWER; 16 REFLETORES PAR LED 18X18W, RGBWA FULL LED, DMX 512; 08 REFLETORES LED COB, 200W, BRANCO FRIO E QUENTE, DMX 512; 08 REFLETORES TIPO ELIPSOIDAL 36°, 750W; 10 MOVING HEADS BEAM 9R OU SIMILAR, DMX 512; 08 STROBOS RGBW 1000 WATTS, 13 CANAIS, DMX 512, OU SIMILAR; 08 MOVING HEAD WASH LED RGBW, 24 CANAIS, 19X15W, DMX 512; 03 PONTOS DE COMUNICAÇÃO INTERCOM, OU SIMILAR; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W, DMX 512; 02 CANHÕES SEGUIDORES HDMI 1200W, OU SIMILAR DE LED. INCLUINDO OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	30	2.446,67	73.410,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: COM 16 BEAM 230/7R; 16 PAR LED 15WTS; 08 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 04 STROBO DE LED, 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX5 C/02 MONITORES DE 21 TOUCH SCREEN; 04 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS	DIÁRIA	04	4.819,33	19.277,32





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	OS SISTEMAS; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.				
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: COM 22 BEAM POINT 280/10R; 22 BEAM 2307R, 16 BEY-E K10 WASH, 06 MOVINGH SPOT COM CYM E FACA 800W DE LED, 36 PAR LED 15WTS OUTDOOR; 18 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 12 STROBO RGB DE LED, 12 RIBALTAS P5, 10 COBY OUTDOOR 300W, 12 REFLETORES PAR 64, 02 CANHÃO SEGUIDORES 4400W, 02 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX512 COM 02 MONITORES TOCH; 12 CALHA BRUT DE 02 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 04 PONTOS; 03 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000 COM CIRCULADORES; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 02 DIMMER DE 12 CANAIS. 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	10	13.238,33	132.383,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 398.415,98 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).</b>					

<b>LOTE III - ESTRUTURAS DE APOIO E CONTENÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE, RESISTENTE, TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM A ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DE TANQUE DE 330 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO.	DIÁRIA	200	302,44	60.488,00

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0



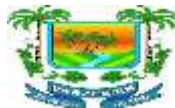
Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

2	CAMARIM: EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHAMENTO EM TS MEDINDO 4X4, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOTS DE ILUMINAÇÃO.	UND	12	2.736,12	32.833,44
3	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, JÁ INCLUSO SLLEVER, TALHAS, CINTAS, PAU DE CARGAS, CUBOS E SAPATAS.	METRO	1200	51,03	61.236,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, ALTURA DE ATÉ 2 (DOIS) METROS, COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	METRO	500	29,83	14.915,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO.	METRO	1200	29,00	34.800,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA.	UND	60	161,50	9.690,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 213.962,44 (duzentos e treze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).</b>					

<b>LOTE IV - CADEIRAS E MESAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE SEM BRAÇOS (BISTRÔ) TOTAL VERSATILIDADE	UND	4000	3,06	12.240,00
2	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO BISTRÔ EMPILHÁVEIS 70X70CM BRANCO	UND	125	5,34	2.670,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais e dez centavos).</b>					

<b>LOTE V - COBERTURAS E TABLADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X20 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	DIÁRIA	08	8.850,00	70.800,00
2	PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X10 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	DIÁRIA	08	7.175,00	57.400,00
3	TABLADO DE MADEIRA MEDINDO 4X4 METROS PISO ELEVADO FEITO DE TABUAS DE MADEIRA	DIÁRIA	08	880,00	8.800,00





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

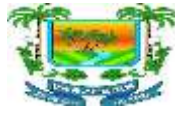
	DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN				
4	TABLADO DE MADEIRA MEDINDO 6X6 METROS PISO ELEVADO FEITO DE TÁBUAS DE MADEIRA DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN	DIÁRIA	10	1.752,37	17.523,70
5	TENDA 6X6 - FORMATO PIRÂMIDE 6M X 6M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	DIÁRIA	30	841,67	25.250,10
6	TENDA 4X4 - FORMATO PIRÂMIDE 4M X 4M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	25	615,76	15.394,00
7	TENDA 3X3 - FORMATO PIRÂMIDE 3M X 3M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	60	371,00	22.260,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 217.427,80 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).</b>					

**LOTE VI - SERVIÇOS DE APOIO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇAS EM EVENTOS (HOMENS E MULHERES) SENDO OS MESMOS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS	DIÁRIA	30	242,82	7.284,60
2	BOMBEIRO CIVIL: BOMBEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS	DIÁRIA	16	301,67	4.826,72
3	LOCUTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM ATENDIMENTO A DIVERSOS	DIA	20	625,00	12.500,00

Assinatura Eletrônica: 8419a674b91006a586c54b3304d896e826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

<b>LOTE VI - SERVIÇOS DE APOIO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
	EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 24.611,32 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos).</b>					

O objeto do presente Termo de Referência está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2 Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual e ata de registro de preço, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de **2026, tendo em vista que não foi elaborado pela municipalidade.**

## **3 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

3.1. A justificativa da contratação, encontra-se fundamentada no DFD, apêndice à este processo.

3.2. A presente contratação tem como objetivo garantir a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e suporte técnico de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea, assegurando infraestrutura adequada, segurança, organização, acessibilidade e qualidade na execução dos eventos públicos.

## **4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Requisitos Técnicos**

4.1.1. Disponibilizar estruturas e equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;

4.1.2. Realizar montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos;

4.1.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada e capacitada para execução dos serviços;

4.1.4. Fornecer equipamentos compatíveis com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

4.1.5. Garantir que todas as estruturas atendam às normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes;

4.1.6. Apresentar, quando necessário, ART/RRT emitida por profissional habilitado;

4.1.7. Disponibilizar suporte técnico durante toda realização dos eventos;

4.1.8. Realizar testes prévios de funcionamento dos equipamentos antes do início dos eventos;

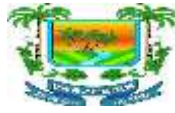
4.1.9. Substituir imediatamente equipamentos com defeito ou em desacordo com as especificações.

### **4.2 Requisitos Operacionais**

4.2.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e locais definidos pela Administração;

4.2.2. A Assinatura eletrônica: 841967ab91005a5551ab310409e826942f8166eaf282a081915d0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- 4.2.3. Os equipamentos deverão permanecer em funcionamento adequado durante todo período do evento;
- 4.2.4. A desmontagem deverá ocorrer em prazo previamente estabelecido pela fiscalização do contrato;
- 4.2.5. A empresa deverá arcar com todos os custos relativos a transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, combustíveis, manutenção e demais despesas necessárias à execução contratual.

#### 4.3 Requisitos de Segurança

- 4.3.1. Cumprimento das normas de segurança do trabalho e prevenção contra acidentes;
- 4.3.2. Utilização obrigatória de EPIs pelos profissionais envolvidos;
- 4.3.3. Observância das normas do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- 4.3.4. Garantia de estabilidade e segurança das estruturas instaladas;
- 4.3.5. Responsabilização por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante execução dos serviços.

#### 4.4 Critérios de Aceitação

- 4.4.1. Conformidade com as especificações técnicas;
- 4.4.2. Funcionamento adequado dos equipamentos;
- 4.4.3. Segurança e estabilidade das estruturas;
- 4.4.4. Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 4.4.5. Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e contrato.

### **5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Condições de Entrega**

- 5.1.1. O prazo para início da realização dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço ou documento equivalente, emitida pela Secretaria responsável.
- 5.1.2. Não será permitido prestar os serviços que não for acompanhado da autorização de serviço a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.
- 5.1.3. Os serviços do objeto em desacordo com a autorização de serviços e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído ou reparado imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- 5.1.4. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários indicados pela Administração Municipal, observando as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.1.5. A montagem das estruturas deverá ser concluída em prazo suficiente para realização de testes e inspeções antes do início dos eventos.
- 5.1.6. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo período de realização do evento, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos e suporte imediato em caso de falhas.
- 5.1.7. Os equipamentos e estruturas deverão atender às normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes, sendo vedada a utilização de materiais em condições inadequadas de uso.
- 5.1.8. A contratada deverá substituir imediatamente quaisquer equipamentos defeituosos ou incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração.
- 5.1.9. Após encerramento dos eventos, a contratada deverá realizar desmontagem e retirada das estruturas no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.
- 5.1.10. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato e Termo de Referência.

#### **5.2 Da Subcontratação**

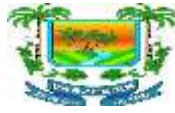
- 5.2.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

#### **5.3 Da Garantia da contratação**

- 5.3.1. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ad91005a585c54b3394d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

## **6 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

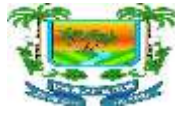
6.7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c34b33b4d89bed826942f816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.13 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município Contratante, contendo obrigatoriamente o número do processo administrativo, número do Pregão Eletrônico, identificação da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, descrição detalhada dos serviços executados, lote/item correspondente e demais informações necessárias à fiscalização, controle e rastreabilidade da execução contratual.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =

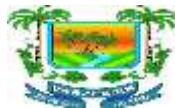
(T  
X)  $\frac{(6/10)}{0}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

7.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

7.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

7.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## **7.7 – DO RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.7.1. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização contratual designada pela Administração Municipal, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e instrumento contratual.

7.7.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem, instalação ou execução dos serviços contratados, mediante inspeção preliminar realizada pelo fiscal do contrato, para verificação inicial:

- a) Do funcionamento adequado dos equipamentos;
- b) Da estabilidade e segurança das estruturas instaladas;
- c) Da observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- d) Da compatibilidade dos serviços executados com as especificações contratadas;
- e) Da presença da equipe técnica exigida para operação e suporte.

7.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação integral da execução contratual, mediante confirmação:

- a) Da plena conformidade dos serviços prestados;
- b) Da regular execução das obrigações contratuais;
- c) Da inexistência de falhas técnicas ou irregularidades;
- d) Do adequado funcionamento dos equipamentos durante o período do evento;
- e) Do cumprimento dos prazos de montagem, operação e desmontagem.

7.7.4. A fiscalização contratual poderá realizar inspeções, testes operacionais, diligências e verificações técnicas a qualquer momento durante a execução dos serviços, visando assegurar:

- a) A qualidade da execução;
- b) A estabilidade estrutural;
- c) A segurança dos participantes;
- d) O correto funcionamento dos equipamentos;
- e) O cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

7.7.5. Constatadas irregularidades, defeitos, falhas operacionais, ausência de conformidade técnica ou inadequações na execução dos serviços, a contratada será imediatamente notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

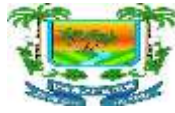
7.7.6. A contratada deverá substituir imediatamente equipamentos defeituosos, estruturas instáveis, materiais inadequados ou quaisquer itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.7.7. A medição dos serviços será realizada conforme:

- a) diária efetivamente executada;

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a885c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- b) Quantitativo efetivamente utilizado;
- c) Unidade efetivamente disponibilizada;
- d) Ordem de serviço emitida pela Administração.

7.7.8. O atesto da nota fiscal somente ocorrerá após:

- a) o recebimento definitivo dos serviços;
- b) a comprovação da regular execução contratual;
- c) a verificação da conformidade dos serviços prestados;
- d) a inexistência de pendências técnicas ou administrativas;
- e) a apresentação da documentação exigida para pagamento.

7.7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica, administrativa e operacional da contratada pela solidez, segurança, qualidade e perfeita execução dos serviços prestados.

## **8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.2. A forma eletrônica foi adotada por proporcionar maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, transparência, celeridade processual e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

8.1.3. A adoção do critério de julgamento por lote decorre da necessidade de integração operacional entre os serviços e estruturas destinadas à realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, considerando que os itens agrupados possuem natureza complementar e execução interdependente.

8.1.4. O parcelamento excessivo poderia comprometer:

- A compatibilidade técnica entre estruturas e equipamentos;
- A padronização operacional dos eventos;
- A logística de montagem e desmontagem;
- O gerenciamento simultâneo de múltiplos fornecedores;
- A segurança estrutural e operacional dos eventos;
- A fiscalização contratual.
- O agrupamento por lote proporciona maior eficiência administrativa, economicidade operacional e melhor coordenação da execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, considerando a ampla existência de empresas do ramo aptas ao atendimento integral dos respectivos lotes.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beeb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, salvo prazo de validade diverso constante do próprio documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

c) Para empresas constituídas no exercício em curso: balancete de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial competente;

d) Comprovação de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial ou transmissão via SPED Contábil, quando aplicável;

### **8.2.4 DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

8.2.4.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices contábeis:

- Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$ ;
- Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$ ;
- Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$ .

8.2.4.2. Os índices serão calculados pelas fórmulas usuais de contabilidade, admitida a comprovação mediante memória de cálculo assinada por profissional habilitado.

8.2.4.3. O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

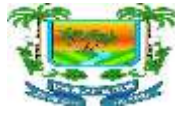
### **8.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.2.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.5.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional da licitante, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

8.2.5.3. Os atestados poderão estar em nome da matriz ou filial da empresa licitante, desde que comprovada a vinculação entre elas.





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

8.2.5.4. **Para os LOTES II, III e V**, envolvendo montagem de estruturas metálicas, painéis de LED, sistemas de iluminação estrutural, coberturas, treliças e demais estruturas técnicas, será exigido:

- a) registro da empresa licitante junto ao CREA ou CAU, conforme a atividade exercida;
- b) comprovação de responsável técnico devidamente habilitado;
- c) apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços, previamente ao início da montagem das estruturas.

8.2.5.5. A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente às estruturas, instalações e serviços executados, sempre que exigido pela legislação profissional e normas técnicas aplicáveis.

8.2.5.6. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade, veracidade e compatibilidade dos documentos apresentados, nos termos da legislação vigente.

## **9 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.097.616,18 (um milhão noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), apurado mediante levantamento técnico preliminar e pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

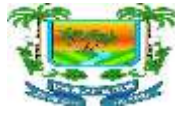
9.2. A definição dos quantitativos e a estimativa dos valores da contratação foram elaboradas com fundamento em critérios técnicos e administrativos, considerando:

- a) o histórico de consumo, a demanda administrativa e a necessidade contínua dos serviços pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal;
- b) os dados provenientes de contratações anteriores realizadas pelo Município, utilizados como referência para dimensionamento da futura contratação;
- c) os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2024, constante nos autos do processo administrativo, considerados como parâmetro de consumo e execução contratual;
- d) a projeção estimada de utilização dos serviços durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços, levando em consideração a expansão da demanda administrativa e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos;
- e) os levantamentos promovidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, instrumentos que subsidiaram a definição quantitativa e qualitativa da contratação;
- f) a pesquisa mercadológica realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares, atas de registro de preços, bancos oficiais de preços, fornecedores do ramo pertinente e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

9.3. Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, não implicando obrigação de

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

contratação integral dos quantitativos previstos, podendo a Administração Pública promover as contratações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Integram os autos do processo administrativo:

- a) Mapa comparativo de preços;
- b) Memória de cálculo;
- c) Cotações obtidas;
- d) Documentos comprobatórios da pesquisa mercadológica realizada;
- e) Justificativa técnica da estimativa adotada.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
  - 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

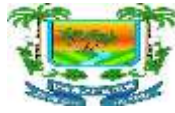
## **12 – DO REAJUSTE**

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. O licitante ou contratado que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas descritas no art. 155, ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para participação na licitação ou execução contratual;
- d) ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto;
- e) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;
- i) falhar ou fraudar na execução dos serviços, fornecimentos ou obrigações assumidas;
- j) descumprir obrigações contratuais, especificações técnicas, prazos, determinações da fiscalização ou condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato.

13.3. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória e/ou compensatória;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A penalidade de advertência será aplicada quando a infração possuir natureza leve e não acarretar prejuízo significativo à Administração, servindo como medida de orientação e prevenção para correção das irregularidades verificadas.

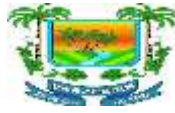
13.5. A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

- a) multa moratória, em razão do atraso injustificado na execução das obrigações contratuais, podendo incidir percentual diário sobre o valor da obrigação inadimplida;
- b) multa compensatória, em razão da inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento contratual ou cometimento de infrações administrativas.

13.6. O percentual das multas será definido no instrumento contratual, observados os princípios da

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91006a585c5463304089beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração, podendo alcançar até o limite previsto na legislação vigente.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses de prática de atos ilícitos graves, fraude, dolo, simulação, comportamento inidôneo ou demais situações previstas no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

13.9. As sanções administrativas serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes, nos termos da legislação vigente.

13.10. Na aplicação das penalidades serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) Os danos causados à Administração;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) A vantagem auferida pelo infrator;
- e) A reincidência;
- f) A boa-fé do infrator;
- g) A adoção de medidas para mitigação dos prejuízos causados.

13.11. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível.

13.12. O pagamento das multas eventualmente aplicadas não eximirá a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afastará a possibilidade de rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

13.13. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto, a deficiência na execução dos serviços, o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, a não observância das normas de segurança, bem como qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato poderão ensejar aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Várzea/RN, em conformidade com as dotações orçamentárias próprias a serem indicadas no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

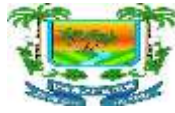
14.2. Considerando tratar-se de procedimento realizado pelo Sistema de Registro de Preços, a presente licitação não exige prévia indicação de dotação orçamentária, nos termos da legislação vigente, uma vez que a reserva orçamentária será formalizada somente quando da efetiva contratação dos serviços, fornecimentos ou aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo cada órgão ou entidade participante providenciar a respectiva dotação para atendimento das despesas correspondentes.

14.4. A Administração Municipal observará, em todas as contratações decorrentes deste procedimento, as normas de responsabilidade fiscal, equilíbrio orçamentário e planejamento da despesa pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3804d89beb826942fe816a6ee1a282a0f8591d5dd





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

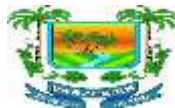
**VÁRZEA/RN, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**PEDRO MOREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, doravante denominado CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 046/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 008/2026, homologado em XX/XX/2026**, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, instalação, operação e suporte técnico de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

### 2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ/MF Nº:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>RG Nº:</b>	<b>CPF/MF Nº:</b>

### LOTE I - SONORIZAÇÃO E GERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - A EMPRESA CONTRATADA MANTERÁ NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS/INSTALADOS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, COM OPERADOR DE SOM E DJ. SOM COM 08 CAIXAS GRAVES COM FALANTE DE 18 POLEGADAS, 12 CAIXAS LINE ARRAY, 01 MESA COM 32 CANAIS DIGITAL, 01 MESA DE PALCO COM 32 CANAIS DIGITAIS, 38 METROS DE MULTICABO, 05 MICROFONES COM FIO, 06 MICROFONES SEM FIO, 06 VIAS DE	DIÁRIA	8		

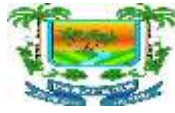
Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6ee7a282abf8591d5dd0



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	COMPRESSOR, 01 EFEITOS DIGITAIS, 06 PEDESTAIS, 04 MONITORES DE PALCO E 02 RETORNOS.				
2	<p>SOM MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, M7CL, CL3 OU LS9, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) 12 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO, 01 MULTICABOS DE 48 CANAIS 80 METROS, RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES MODELOS (M7CL, CL3 OU LS9), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 06 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, SIDE FULL 02 CAIXA TIPO LINE ARRAY OU KF DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO E 02 SUB GRAVES, 01 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 02 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 15 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 06 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 02 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 20 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 40 CABOS XLR, 10 DIRECT BOX PASSIVOS, 12 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA –OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.</p>	DIÁRIA	6		





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

3	<p>SOM GRANDE PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D OU DIGIDESIGN, CL5 OU DIGICO, 02 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, PL-08, 24 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) 24 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO, 01 MULTICABOS DE 56 CANAIS 80METROS, RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS COM 24 AUXILIARES MODELOS ( PM5D, DIGIDESIGN, CL5 OU DIGICO), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, 02 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, SIDE FULL MESMA CAIXA DO PA SENDO 06 PARA ALTAS E 04 PARA AS BAIXAS, IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 30 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 40 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA –OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.</p>	DIÁRIA	9		
---	--	--------	---	--	--

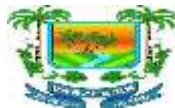
Anexado por: Diego Azevedo Ferreira



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

4	GERADOR: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA TRIFÁSICO. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	DIÁRIA	16		
5	GERADOR: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 80 KVA TRIFÁSICO. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	DIÁRIA	4		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE II - PALCOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TELÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE POR 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, COM COBERTURA, COM NO MINIMO 7,00 METROS DE PÉ DIREITO NO CENTRO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTETICA ANTI CHAMAS, HOUSE MIX, AREA DE SERVIÇO, ESCADA DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MINIMO 1,50 METRO DE LARGURA E AREA DE SERVIÇO E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT	DIARIA	4		
2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, COM COBERTURA, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTETICA ANTI CHAMAS, ESCADA DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MINIMO 1,50 METRO DE LARGURA E AREA DE SERVIÇO E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	DIÁRIA	4		



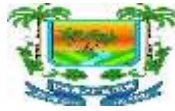
Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

3	PALCO 12X08 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	DIÁRIA	4		
4	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 12M X 1M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	6		
5	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 3M X 2M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	6		
6	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 3M X 6M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	6		
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 01 MESA DMX 512 COMPUTADORIZADA COM NO MÍNIMO 15 FADERS DESLIZANTES PARA PLAYBACK DE GRAVAÇÃO, 4 UNIVERSOS DMX 512 (2048 CANAIS DMX); 12 CANAIS DE DIMMER, PADRÃO RACK 19, DMX 512; 12 CANAIS DE MAIN POWER; 16 REFLETORES PAR LED 18X18W, RGBWA FULL LED, DMX 512; 08 REFLETORES LED COB, 200W, BRANCO FRIO E QUENTE, DMX 512; 08 REFLETORES TIPO ELIPSOIDAL 36°, 750W; 10 MOVING HEADS BEAM 9R OU SIMILAR, DMX 512; 08 STROBOS RGBW 1000 WATTS, 13 CANAIS, DMX 512, OU SIMILAR; 08 MOVING HEAD WASH LED RGBW, 24 CANAIS, 19X15W, DMX 512. 03 PONTOS DE COMUNICAÇÃO	DIÁRIA	30		

Atestado por: Diego Assis de Fátima

Assinatura Eletrônica: 8419a67a091005a555c34f5304d8e9c826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.



Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 CNPJ: 08.168.940/0001-04  
 Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	INTERCOM, OU SIMILAR; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W, DMX 512; 02 CANHÕES SEGUIDORES HDMI 1200W, OU SIMILAR DE LED. INCLUINDO OPERADOR TÉCNICO.				
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: COM 16 BEAM 230/7R; 16 PAR LED 15WTS; 08 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 04 STROBO DE LED, 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX5 C/02 MONITORES DE 21 TOUCH SCREEN ; 04 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	4		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: COM 22 BEAM POINT 280/10R; 22 BEAM 2307R, 16 BEY-E K10 WASH, 06 MOVINGH SPOT COM CYM E FACA 800W DE LED, 36 PAR LED 15WTS OUTDOOR; 18 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 12 STROBO RGB DE LED, 12 RIBALTAS P5, 10 COBY OUTDOOR 300W, 12 REFLETORES PAR 64, 02 CANHÃO SEGUIDORES 4400W, 02 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX512 COM 02 MONITORES TOCH; 12 CALHA BRUT DE 02 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 04 PONTOS; 03 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000 COM CIRCULADORES; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 02 DIMMER DE 12 CANAIS. 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	10		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

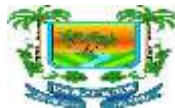
**LOTE III - ESTRUTURAS DE APOIO E CONTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE, RESISTENTE, TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO	DIÁRIA	200		

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a955c54b93304b89b5b826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Atestado em 09/08/2023

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	MICTÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM A ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 1800, VOLUME DE TANQUE DE 330 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO.				
2	CAMARIM: EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHAMENTO EM TS MEDINDO 4X4, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOTS DE ILUMINAÇÃO.	UND	12		
3	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, JÁ INCLUSO SLLIVER, TALHAS, CINTAS, PAU DE CARGAS, CUBOS E SAPATAS.	METRO	1200		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, ALTURA DE ATÉ 2 (DOIS) METROS, COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	METRO	500		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO.	METRO	1200		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA.	UND	60		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE IV - CADEIRAS E MESAS**

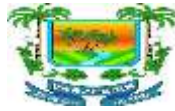
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE SEM BRAÇOS (BISTRÔ) TOTAL VERSATILIDADE	UND	4000		
2	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO BISTRÔ EMPILHÁVEIS 70X70CM BRANCO	UND	125		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE V - COBERTURAS E TABLADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	---------	----------

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0



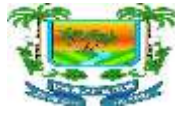
Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

1	PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X20 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	DIÁRIA	8		
2	PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X10 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	DIÁRIA	8		
3	TABLADO DE MADEIRA MEDINDO 4X4 METROS PISO ELEVADO FEITO DE TÁBUAS DE MADEIRA DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN	DIÁRIA	10		
4	TABLADO DE MADEIRA MEDINDO 6X6 METROS PISO ELEVADO FEITO DE TÁBUAS DE MADEIRA DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN	DIÁRIA	10		
5	TENDA 6X6 - FORMATO PIRÂMIDE 6M X 6M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	DIÁRIA	30		
6	TENDA 4X4 - FORMATO PIRÂMIDE 4M X 4M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	25		
7	TENDA 3X3 - FORMATO PIRÂMIDE 3M X 3M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	60		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE VI- SERVIÇOS DE APOIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL
	Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa252abf8591d5dd0				



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

1	SERVIÇO DE SEGURANÇAS EM EVENTOS (HOMENS E MULHERES) SENDO OS MESMOS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS	DIÁRIA	30		
2	BOMBEIRO CIVIL: BOMBEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS	DIÁRIA	16		
3	LOCUTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO.	DIA	20		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXX)</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

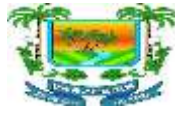
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
  - 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
  - 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.2.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Várzea/RN, XX de XXXXXXXXXXXXX de**

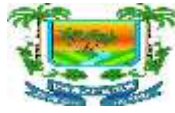
**2026. Getúlio Luciano Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Representante Legal**



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 CNPJ: 08.168.940/0001-04  
 Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2026.**

**TERMO DE CONTRATO,  
 CELEBRADO ENTRE A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 VÁRZEA/RN E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.168.940/0001-04, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX – XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 046/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, instalação, operação e suporte técnico de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **XX** de **XXXXXX** de **XXXX** à **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme mostra na tabela abaixo:

**LOTE I - SONORIZAÇÃO E GERADORES**

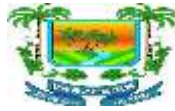
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-------	---------	----------



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Anexado por Diego Assunção Ferreira

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - A EMPRESA CONTRATADA MANTERÁ NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS/INSTALADOS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, COM OPERADOR DE SOM E DJ. SOM COM 08 CAIXAS GRAVES COM FALANTE DE 18 POLEGADAS, 12 CAIXAS LINE ARRAY, 01 MESA COM 32 CANAIS DIGITAL, 01 MESA DE PALCO COM 32 CANAIS DIGITAIS, 38 METROS DE MULTICABO, 05 MICROFONES COM FIO, 06 MICROFONES SEM FIO, 06 VIAS DE COMPRESSOR, 01 EFEITOS DIGITAIS, 06 PEDESTAIS, 04 MONITORES DE PALCO E 02 RETORNOS.	DIÁRIA	8		
---	--	--------	---	--	--



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

2	<p>SOM MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, M7CL, CL3 OU LS9, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) 12 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO, 01 MULTICABOS DE 48 CANAIS 80 METROS, RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES MODELOS (M7CL, CL3 OU LS9), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 06 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, SIDE FULL 02 CAIXA TIPO LINE ARRAY OU KF DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO E 02 SUB GRAVES, 01 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 02 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 15 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 06 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 02 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 20 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 40 CABOS XLR, 10 DIRECT BOX PASSIVOS, 12 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA –OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.</p>	DIÁRIA	6		
---	--	--------	---	--	--

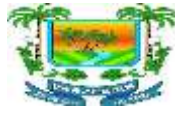
Anexado por Diego Avelino



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

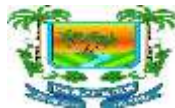
3	<p>SOM GRANDE PORTE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D OU DIGIDESIGN, CL5 OU DIGICO, 02 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, PL-08, 24 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) 24 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO, 01 MULTICABOS DE 56 CANAIS 80METROS, RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS COM 24 AUXILIARES MODELOS ( PM5D, DIGIDESIGN, CL5 OU DIGICO), 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400, CLAIR BROTHERS OU LS AUDIO, 02 AMPLIFICADO PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA FENDER TWIN OU SIMILAR IMPORTADO, SIDE FULL MESMA CAIXA DO PA SENDO 06 PARA ALTAS E 04 PARA AS BAIXAS, IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A MODELOS (JBL VERTEC, LS AUDIO, NORTON, FZ, TIGER) JÁ INCLUSO TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 30 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 40 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 01 SISTEMA DE ENERGIA –OBS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS, PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUES ELÉTRICOS.</p>	DIÁRIA	9		
---	--	--------	---	--	--

Anexado por: Diego Azevedo Ferreira



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.



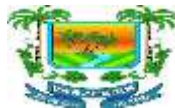
Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

4	GERADOR: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA TRIFÁSICO. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	DIÁRIA	16		
5	GERADOR: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 80 KVA TRIFÁSICO. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	DIÁRIA	4		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE II - PALCOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TELÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE POR 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, COM COBERTURA, COM NO MINIMO 7,00 METROS DE PÉ DIREITO NO CENTRO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTETICA ANTI CHAMAS, HOUSE MIX, AREA DE SERVIÇO, ESCADA DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MINIMO 1,50 METRO DE LARGURA E AREA DE SERVIÇO E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT	DIARIA	4		
2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, COM COBERTURA, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTETICA ANTI CHAMAS, ESCADA DE ACESSIBILIDADE COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MINIMO 1,50 METRO DE LARGURA E AREA DE SERVIÇO E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	DIÁRIA	4		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

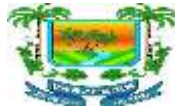
3	PALCO 12X08 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	DIÁRIA	4		
4	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 12M X 1M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	6		
5	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 3M X 2M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	6		
6	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, MEDINDO 3M X 6M, COM ALTA DEFINIÇÃO PARA PROJEÇÃO DE LOGOTIPOS E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS DE ABERTURA DOS EVENTOS, COM BASE DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO NO LOCAL APROPRIADO, ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO FORMATO Q30. PAINEL DE LED.	DIÁRIA	6		
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 01 MESA DMX 512 COMPUTADORIZADA COM NO MÍNIMO 15 FADERS DESLIZANTES PARA PLAYBACK DE GRAVAÇÃO, 4 UNIVERSOS DMX 512 (2048 CANAIS DMX); 12 CANAIS DE DIMMER, PADRÃO RACK 19, DMX 512; 12 CANAIS DE MAIN POWER; 16 REFLETORES PAR LED 18X18W, RGBWA FULL LED, DMX 512; 08 REFLETORES LED COB, 200W, BRANCO FRIO E QUENTE, DMX 512; 08 REFLETORES TIPO ELIPSOIDAL 36°, 750W; 10 MOVING HEADS BEAM 9R OU SIMILAR, DMX 512; 08 STROBOS RGBW 1000 WATTS, 13 CANAIS, DMX 512, OU SIMILAR; 08 MOVING HEAD WASH LED RGBW, 24 CANAIS, 19X15W, DMX 512. 03 PONTOS DE COMUNICAÇÃO	DIÁRIA	30		

Atestado por Diego Assis Ferreira

Assinatura Eletrônica: 8419a67a091005a555c34f5304d8e9c826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.





Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 CNPJ: 08.168.940/0001-04  
 Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	INTERCOM, OU SIMILAR; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W, DMX 512; 02 CANHÕES SEGUIDORES HDMI 1200W, OU SIMILAR DE LED. INCLUINDO OPERADOR TÉCNICO.				
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: COM 16 BEAM 230/7R; 16 PAR LED 15WTS; 08 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 04 STROBO DE LED, 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX5 C/02 MONITORES DE 21 TOUCH SCREEN ; 04 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	4		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: COM 22 BEAM POINT 280/10R; 22 BEAM 2307R, 16 BEY-E K10 WASH, 06 MOVINGH SPOT COM CYM E FACA 800W DE LED, 36 PAR LED 15WTS OUTDOOR; 18 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 12 STROBO RGB DE LED, 12 RIBALTAS P5, 10 COBY OUTDOOR 300W, 12 REFLETRORES PAR 64, 02 CANHÃO SEGUIDORES 4400W, 02 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX512 COM 02 MONITORES TOCH; 12 CALHA BRUT DE 02 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 04 PONTOS; 03 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000 COM CIRCULADORES; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 02 DIMMER DE 12 CANAIS. 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	10		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE III - ESTRUTURAS DE APOIO E CONTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE, RESISTENTE, TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO	DIÁRIA	200		

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a955c54b93304b89b5b826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Atestado em 09/08/2023

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.



Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 CNPJ: 08.168.940/0001-04  
 Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

	MICTÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM A ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 1800, VOLUME DE TANQUE DE 330 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO.				
2	CAMARIM: EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHAMENTO EM TS MEDINDO 4X4, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOTS DE ILUMINAÇÃO.	UND	12		
3	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, JÁ INCLUSO SLLIVER, TALHAS, CINTAS, PAU DE CARGAS, CUBOS E SAPATAS.	METRO	1200		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, ALTURA DE ATÉ 2 (DOIS) METROS, COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	METRO	500		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO.	METRO	1200		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA.	UND	60		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE IV - CADEIRAS E MESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE SEM BRAÇOS (BISTRÔ) TOTAL VERSATILIDADE	UND	4000		
2	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO BISTRÔ EMPILHÁVEIS 70X70CM BRANCO	UND	125		

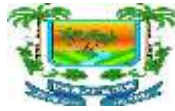
**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE V - COBERTURAS E TABLADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	---------	----------

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

1	PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X20 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	DIÁRIA	8		
2	PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X10 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	DIÁRIA	8		
3	TABLADO DE MADEIRA MEDINDO 4X4 METROS PISO ELEVADO FEITO DE TÁBUAS DE MADEIRA DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN	DIÁRIA	10		
4	TABLADO DE MADEIRA MEDINDO 6X6 METROS PISO ELEVADO FEITO DE TÁBUAS DE MADEIRA DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN	DIÁRIA	10		
5	TENDA 6X6 - FORMATO PIRÂMIDE 6M X 6M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.	DIÁRIA	30		
6	TENDA 4X4 - FORMATO PIRÂMIDE 4M X 4M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	25		
7	TENDA 3X3 - FORMATO PIRÂMIDE 3M X 3M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO	DIÁRIA	60		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)**

**LOTE VI- SERVIÇOS DE APOIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL
	Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa252abf8591d5dd0				

Arquivado por: Diego Azeiteiro Pereira

Assinado eletronicamente por: Pedro Moreira da Silva.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

1	SERVIÇO DE SEGURANÇAS EM EVENTOS (HOMENS E MULHERES) SENDO OS MESMOS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS	DIÁRIA	30		
2	BOMBEIRO CIVIL: BOMBEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS	DIÁRIA	16		
3	LOCUTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO.	DIA	20		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ (XXXXXXXXXXXX)</b>					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 ....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.3. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.4. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinatura Eletrônica: 84A9ad7ab31605e65465304b39bd826542f80c5a06a12812df8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Várzea  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

## **16. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE MULTAS – MINUTA CONTRATUAL DAS MULTAS**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).
2. A inexecução parcial do objeto poderá ensejar multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.
3. A inexecução total do contrato poderá ensejar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
4. O descumprimento de obrigações técnicas, operacionais ou de segurança poderá acarretar multa administrativa de até 5% (cinco por cento) do valor da ordem de serviço correspondente, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
5. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, XX de XXXX de 2026.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
P/CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
P/CONTRATADA



Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0



## Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 8419a67ab91005a585c54b3304d89beb826942fe816a6eefa282abf8591d5dd0

Pedro Moreira da Silva - CPF: 092.XXX.XXX-37 - Assinado em: 22/05/2026 17:11:55



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmvarzea.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26522178411 e Código Autenticação: 868d61fb